

PARECER N.º 167

Senhores Senadores.—A vossa comissão de colónias, por vós encarregada de rever alguns decretos do Governo Provisório da República, pede-vos que sancioneis o decreto de 17 de Abril de 1911 que estabelece as medidas de combate contra as glossinas transmissoras das doenças do sôno, na Ilha do Príncipe, com as seguintes modificações:

1.º No artigo 1.º começar assim:

«É obrigatório o exame médico de todos os serviçais que se destinem, etc.

2.º No § 1.º do mesmo artigo acrescentar à palavra «exame a palavra «microscópico».

3.º No artigo 5.º substituir a palavra «equipes» por «brigadas».

4.º No número 1 do artigo 6.º fazer idêntica substituição, e no n.º 2 do mesmo artigo começar assim «Destruir a vegetação nociva em volta das plantações, etc.»

5.º Ao artigo 12.º acrescentar um § único assim concebido «Dos actos dos médicos haverá recurso para a comissão da doença do sôno».

6.º No artigo 15.º deve haver dois parágrafos sendo:

§ 1.º Nos impedimentos do delegado de saúde será o serviço da sua zona equitativamente distribuído pelos médicos das outras zonas.

§ 2.º Igual ao § único do decreto.

Mais propõe a vossa comissão que em todo o decreto se substituam as palavras «administração do concelho» e «administrador do concelho» por «autoridade administrativa».

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 1912.

Domingos Tasso de Figueiredo.

Amaro de Azevedo Gomes.

José António Arantes Pedroso.

Augusto Vera Cruz.

António Bernardino Roque, relator.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR